

**AVISO GERAL**

Nº 031 / 00

Pág.: 1/1

**LIBERAÇÃO DE VEÍCULO
REMOVIDO**

Emissão: 09 / 05 / 00

Validade: Indeterminada

A COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NO PÁTIO NOVE DE JULHO instituída em 10/01/2000 pelo Ato do Presidente nº 002/00 e complementado pelo de Nº 015/00 em 28/03/00 estabelece que todas as UOs e empregados que prestam informações ao público, especialmente GAO (194), GSU (SIP) e GET.1 (equipe de remoção) deverão passar a informar, em conformidade aos itens abaixo relacionados, quando se tratar de prestação de informações sobre a liberação e restituição de veículos depositados, no pátio nove de julho e que foram removidos pelo DSV/CET por estacionamento irregular:

1. Liberação do Veículo

O interessado deverá dirigir-se ao posto de atendimento do DSV/CET junto ao prédio do DETRAN à Av. Pedro Álvares Cabral, 1301 – Ibirapuera, das 7h30 às 16h00 de segunda à sexta-feira, onde será verificada a documentação e encaminhada a liberação, com envio das guias e extratos/recebidos para pagamento de taxas e multas à Agência da NOSSA CAIXA NOSSO BANCO vizinha ao posto.

2. Pagamento das tachas e multas

O interessado deverá efetuar o pagamento das taxas e multas **SOMENTE NA AGÊNCIA DA NOSSA CAIXA NOSSO BANCO** vizinha ao posto do DSV/CET junto ao prédio do DETRAN.

3. Autorização de liberação do veículo

Após o pagamento o interessado deverá retornar ao posto de atendimento DSV/CET onde será expedida a autorização de liberação do veículo, a partir do que poderá dirigir-se ao Pátio onde o veículo lhe será entregue.

Esses procedimentos constituem-se em aprimoramentos e simplificações iniciais, desenvolvidos pela Comissão para Implantação dos Procedimentos Operacionais no Pátio Nove de Julho.

UO DE ORIGEM : GSU / DA